CÓPIA

LEI Nº 2.168/2021

Data: 26.03.2021

Ementa: altera o Anexo 01 da Lei nº 1.616/2009, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado os termos do Anexo 01 da Lei nº 1.616/2009, que passa a ter a seguinte redação:

"ANEXO 01-A"

Contratos Celebrados antes da alteração – Lei nº 1.616/2009

Níveis de Estágios	Carga horária dia	Auxílio mensal em vale transporte em UFG	Valor mensal da bolsa em UFG	Teto máximo para taxa única de administração
Educação Especial e Fundamental (Inc. I, art. 10)	4 horas	3,5 (três e meio)	11 (onze)	8% (oito por cento)
Educação de Nível Médio Regular (Inc. II, art. 10)	6 horas	3,5 (três e meio)	18 (dezoito)	
Educação Profissional de Nível Médio (Inc. II, art. 10)	6 horas	3,5 (três e meio)	18 (dezoito)	
Educação de Nível Superior (Inc. II, art. 10)	6 horas	3,5 (três e meio)	27 (vinte e sete)	
Educação de Nível Superior (§ 1º, art. 10)	7 horas	3,5 (três e meio)	33 (trinta e três)	

"ANEXO 01-B"

Contratos Celebrados a partir da alteração – Lei nº 2.168/2021

Níveis de Estágios	Carga horária dia	Auxílio mensal em vale transporte em UFG	Valor mensal da bolsa em UFG	Teto máximo para taxa única de administração
I - Educação Especial e Fundamental (Inc. I, art. 10 da Lei 11.788/2008)	4 horas	3,5 (três e meio)	4,5 (quatro e meio)	8% (oito por cento)
II - Educação de Nível Médio Regular e Profissional do Nível Médio (Inc. II, art. 10 da Lei 11.788/2008)	4 horas	3,5 (três e meio)	7 (sete)	
III - Educação de Nível Médio Regular e Profissional do Nível Médio (Inc. II, art. 10 da Lei 11.788/2008)	6 horas	3,5 (três e meio)	10 (dez)	
IV - Educação de Nível Superior (Inc. II, art. 10 da Lei 11.788/2008)	4 horas	3,5 (três e meio)	14 (quatorze)	
V - Educação de Nível Superior (Inc. II, art. 10 da Lei 11.788/2008)	6 horas	3,5 (três e meio)	20 (vinte)	

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

Guaira 29/03/2021

CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho De Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicada por
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D45DD529

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29.03.2021 - edição nº 2231 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12115 de 27.03.2021 – página C5 – caderno de publicações legais